



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.062/2019	1
DECRETO Nº 5.664/2019	1
PORTARIA Nº 122/2019	2
PORTARIA Nº 123/2019	2
PORTARIA Nº 124/2019	3
PORTARIA Nº 125/2019	3
PORTARIA Nº 126/2019	4
PORTARIA Nº 127/2019	4
40ª CONVOCAÇÃO REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016	4
EDITAL CMDCA Nº 002/2019	5
LICITAÇÕES	6
DESPACHO DO EXECUTIVO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019	6
EXTATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 6	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/19	7
PORTARIA Nº 028/19	7
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019	8

LEI Nº 2.062/2019

LEI Nº 2.062/2019, 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre alteração da nomenclatura do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, inscrito no CNPJ nº

78.687.936/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 458, Bairro São Cristóvão, a qual passa denominar-se **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Clube que consta na Lei Municipal nº 09/1988, que “Declara de Utilidade Pública Associações e Clubes de Mães”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referenciada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 5.664/2019

DECRETO Nº 5.664/2019, 24 de junho de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 24 de junho de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA DO CARMO OTAVIANO**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.592.210-3/SSP/PR, nomeada em 4 de março de 1991, exercendo o cargo de Agente de Limpeza, matrícula funcional 255/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019, de 24 de junho de 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas do direito público regidas pela Lei 8.666/1993 e pelas regras dispostas no Contrato de Fornecimento nº 63/2018 – Pregão Presencial nº087/18 – M.C.A., realizado entre o Município e a Empresa JSA MERCANTIL EIRELI – ME, tendo como objeto 01 veículo zero quilômetro tipo furgoneta transformada (item 1) e um veículo utilitário zero quilômetro tipo furgão transformado (item 2);

Considerando o Memorando nº133/2019 da Procuradoria Geral do Município, recomendando a abertura de Comissão Especial para proceder a análise do Recurso Administrativo e as devidas considerações quanto a rescisão contratual e a aplicação ou não de eventuais sanções, se assim necessário entender a comissão, nos termos da legislação vigente, devendo em qualquer tempo, observar aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, com finalidade de apurar ocorrência de descumprimento contratual.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial:

- I – **Silvia Franceschini;**
- II – **Eloi Kafer;**
- III – **Kamila Valeria Rocha da Silva.**

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

PORTARIA Nº 123/2019

PORTARIA Nº 123/2019, 24 de junho de 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidade ou Falta Funcional de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 676/2019/GAB em 13 de junho de 2019, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de prática de infração disciplinar por Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o artigo nº 212 da Lei nº 617/2007, (Estatuto dos Servidores Municipais de Cêú Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Tanara Riciela Jahn;
II – Rosangela Franciscatto Silva;
III – Eliane Folchini;
IV – Leonardo Pereira Menezes;
V – Kamila Valéria Rocha da Silva.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

PORTARIA Nº 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019, 24 de junho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o Servidor **Anderson Paulo Buffon**, CPF nº 074.138.359-40, Motorista da Secretaria

de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação durante viagem a Campo Largo – PR, para levar paciente para cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio, frota 195, com saída no dia 19 de junho e retorno em 20 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019, 24 de junho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas para buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo – PR, frota 196, com saída de Cêú Azul no dia 22/6/2019 e retorno em 23/6/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019, 24 de junho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao Servidor **Claudinei de Vargas** RG nº 7.676.354-2/SSPR, CPF 028.025.999/92, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem com transporte de paciente para exames laboratoriais no Hospital das Clínicas em Curitiba-PR, frota 195, com previsão de saída no 24 de junho e retorno em 25 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019, 24 de junho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária ao Servidor **Dangelo Conci**, nacionalidade brasileira, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Rolândia – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento hospitalar no Hospital Psiquiátrico, veículo da frota 199, com saída de Céu Azul em 24 de junho e retorno no dia 25 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

40ª CONVOCAÇÃO REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, homologado em 9 de junho de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20º	Rafael Vicentin Elias	Motorista



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o Anexo Único deste Edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

ANEXO ÚNICO

I- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;

- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: **Acuidade Visual, Hemograma Completo, ECG, EEG.**

EDITAL CMDCA Nº 002/2019

EDITAL Nº. 002/2019

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DAS PRÉ-CANDIDATAS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, conforme Ata nº 124/2019, conferida pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.696/2012, Lei nº 13.824/2019 e Resolução nº 170/2015 do Conselho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2055/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público, a relação das Pré-Candidatas inscritas, deferidas e indeferidas ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto no Edital nº 001/2019, de 13 de maio de 2019.

Pré-Candidatas **deferidas** por atenderem aos requisitos do Item 5 do supracitado Edital:

- Aline Graciane Achermann;
- Marcia Aparecida Pereira;
- Silvana Gomes;
- Maria Cristina Di Benedetto;
- Juciane Claudia Trevisan;
- Selite Ines Dalpiva Berreta;
- Silvanei de Fátima Barbosa Braun;
- Liliane Regina Baggio;
- Pamela Luana Xavier;
- Francieli Facim;
- Lourdes Souza da Silva;
- Juliana Santos Germano;
- Elizangela Krombauer;
- Cristiane Rauber Xavier; e
- Crislaine dos Santos Nunes.

Pré-Candidatas **indeferidas** por não atenderem aos requisitos do Item 5 do supracitado Edital:

- Doraci Vicente; e
- Roselei Terezinha de Abreu.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para o recebimento de impugnação de candidatura por qualquer cidadão, conforme estabelece o Item 5.8 do Edital nº 001 de 13 de maio de 2019.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Cêú Azul, 24 de junho de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

DESPACHO DO EXECUTIVO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 29/2019**, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Pregão Presencial nº. 24/2019 - M.C.A.**, sob o processo nº. 166/2019, que trata da **Aquisição de peças para manutenção do diferencial traseiro e cardan da tração da pá carregadeira michigan 55c frota 46 ano 93/94**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim **"DESERTA"**.

Em virtude da licitação ter sido "Deserta" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal de Administração, deverá analisar a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Depto de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Cêú Azul, aos 24 de junho de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATO Nº. 29/2017 – Aditivo nº. 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): MARILENE DAL PIVA 82391769920

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de professor em artesanato, para execução da Oficina de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/06/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três Mil e quatrocentos reais).

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e MARILENE DAL PIVA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 34/2019 de 19/06/2019 – Ref.

Concorrência nº. 1/2019 – M.C.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

VALOR: R\$ 2.058.937,59 (dois milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 18/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051019900	4438	OUTRAS EDIFICAÇÕES
449051019900	4439	OUTRAS EDIFICAÇÕES

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e OSCAR BACKES

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de junho de 2019.

Darci Rieger

Presidente

PORTARIA Nº 028/19

PORTARIA N.º 028/19, 24 de junho de 2019.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Darcy João Borchart, brasileiro, CPF n.º 502.736.049-53, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "O Legislativo e sua Responsabilidade Perante as Leis Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos para o Desenvolvimento Municipal", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública com saída no dia 26 de junho e retorno no dia 28 de junho de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de junho de 2019.

Darci Rieger

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/19, 24 de junho de 2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Darcy João Borchart, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso para participar do Curso: "O Legislativo e sua Responsabilidade Perante as Leis Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos para o Desenvolvimento Municipal", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública com saída no dia 26 de junho e retorno no dia 28 de junho de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/06/2019

ANO: IX Nº: 2196 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO:			
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - IFAG			
CNPJ: 28.140.811/0001-07			
Endereço: Rua Graciliano Ramos n.º 91, Bairro Industrial			
Cidade: Toledo, Estado do Paraná			
Telefone: (45) 99914-9779			
OBJETO: Contratação da Empresa "INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - IFAG," inscrita no CNPJ sob n.º 28.140.811/0001-07, com endereço comercial sito à Rua Graciliano Ramos n.º 91 - Bairro Industrial, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, especializada em realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, voltados para órgãos da administração pública. Tema: "O Legislativo e sua Responsabilidade Perante as Leis Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos para o Desenvolvimento Municipal". Público alvo: Vereadores, Vereadoras, Assessores Jurídicos, Controladores e demais Servidores do Poder Legislativo. Palestrante: José Luiz Dutra Ferreira, especialista em finanças públicas. Dias: 26, 27 e 28 de junho de 2019. Local: Hotel Trevi, na cidade de Curitiba-PR. Vereadores Solicitantes: Darcy João Borchart, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso.			
Total de Participantes: 03 (três) inscritos.			
Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.			
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
3	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, para o curso com o tema "O Legislativo e sua Responsabilidade Perante as Leis	750,00	2.250,00

Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos para o Desenvolvimento Municipal", nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019 em Curitiba/PR.

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)